



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
 Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>
TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.009804/2021-98

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA ACCERTE TECNOLOGIA DA
 INFORMACAO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE nº 594-E, 16/03/2022 e nº 201-E, de 16/04/2020, matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade e de outro, **ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.452.500/0002-07, sediado na QUADRA SIG QUADRA 1, SN - LOTE 385 SALA 18 EDIF PLATINUM, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.610-410, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS RODRIGO MARQUEZ CASTRO E SILVA**, doravante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **01416.009804/2021-98**, decorrente do Pregão nº 22/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, alterando-se a **Cláusula Segunda – Vigência** e **Sétima - Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de instalação, configuração, migração de infraestrutura de bancos de dados e passagem de conhecimento ("hands-on") relacionadas aos sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD's) Oracle Database, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital..

1.2 Objeto da contratação:

GRUPO	Item	Descrição	Quantidade	CATSER
I	3	Serviço de instalação, configuração, alta disponibilidade e migração de base de dados do SGBD MYSQL Enterprise para MYSQL Community, com serviços de automação para criação e manutenção de infraestrutura, utilizando IaC (Infraestrutura como código) com testes automatizados e passagem de conhecimento ("hands-on").	01	27332

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, iniciou-se em 04/03/2022, com término em 04/03/2023, sendo prorrogado por sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por mais um período de doze meses, a **partir de 05/03/2023 até 04/03/2024**, na forma do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 05/2022 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 3.472,25 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 05/2022, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CARLOS RODRIGO MARQUEZ CASTRO E SILVA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rodrigo Marquez Castro e Silva, Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 03/01/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 03/01/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 03/01/2023, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2629946** e o código CRC **3C01216E**.
